
DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
São Desidério



ÍNDICE DO DIÁRIO

OUTROS

NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE CONTRATO REFERENTE AO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2020



OUTROS

**NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 003/2020**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

NOTIFICANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO DO ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Prala Emerson Barbosa, Nº 01, Centro, São Desidério-BA, inscrito no CNPJ sob nº 13.655.436/0001-60, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Adriano José de Oliveira Almeida do Nascimento.

NOTIFICADA: Beafarma Vendas de Produtos Farmacêuticos e Perfum. Ltda, inscrita no CNPJ sob nº. 00.220.442/0001 - 43, com endereço na Av. Ludovico, nº 476 –Cidade Jardim, na cidade de Goiânia/Go, empresa representada **Webert Luiz do Carmo**, portador do RG: 4605733 SSP/GO e inscrito no CPF 015.327.771-83.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 003/2020 - Ata de Registro de Preços Nº 003/2020. Contrato nº 252/2020.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: sobre não entrega de produtos dentro do prazo estabelecido.

Senhor Representante:

Conforme Vossa Senhoria bem é conhecedor, os insumos abaixo são para enfrentamento do COVID, não estão sendo entregues nos prazos estabelecidos no Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 003/2020 e Ata de Registro de Preços 003/2020, Contrato nº 252/2020 quanto à entrega de alguns produtos do empenho 936 de 14/08/2020:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
03	Máscara cirúrgicas descartável com 4 tiras elásticas simples com clip nasal alumínio embutido, características adicionais: 3 camadas, filtro bacteriológico 95% (1 micron), formato adulto, para uso	CX	500	Alvomed	R\$ 38,00	R\$ 19.000,00

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

	hospitalar, caixa com 50 unidades.					
06	Luvas para Procedimento não cirúrgico, material: Látex, natural íntegro e uniforme, TAM M, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração. Caixa com 50 Pares	CX	295	Talge	R\$ 34,00	R\$ 10.030,00
07	Luvas para Procedimento não cirúrgico, material: Látex, natural íntegro e uniforme, TAM P, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração. Caixa com 50 Pares	CX	440	Talge	R\$ 44,00	R\$ 19.360,00

Que na data de 25 de agosto de 2020, o setor Financeiro encaminhou e-mail a essa Empresa Notificada solicitando informações acerca da liquidação do Pedido e Empenho 936/2020, ou seja, referente aos itens acima discriminados, entretanto até a presente o Município Notificante não obteve respostas, apesar de várias tentativas ao telefone e nunca terem sido bem-sucedidas.

Insta mencionar que a Solicitação de Compra, foi feito pelo Município em 25/08/2020.

Neste sentido, o Contrato nº 252/2020, nas cláusulas abaixo estabelecem:

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1. Os objetos, deste Termo de Referência, deverão ser entregues em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal competente. A critério do Gestor do Contrato, o prazo de início poderá ser adiado.

9.2. DA CONTRATADA

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

b) Se responsabilizar por eventuais prejuízos causados ao contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida no fornecimento;

Dessa forma, por haver descumprimento injustificado das obrigações assumidas pela Empresa Contrata e ora Notificada, o Município Contratante, poderá aplicar as penalidade a seguir discriminadas:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

11.1.1 Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades;

11.1.2 Penalidade de multa, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada a sanção oficialmente, aplicada nos seguintes casos e proporções:

11.1.2.1 Em caso de execução irregular do objeto contratado ou descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente: 10% (dez por cento) do valor total do contrato;

11.1.2.2 Atraso injustificado na entrega do objeto em relação ao prazo estipulado na cláusula sexta deste contrato e condições dispostas no Termo de Referência: 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso sobre o valor total da Ordem de Fornecimento correspondente, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais a multa aplicada será de 0,7% (sete décimos por cento) e a consequente rescisão contratual;

11.1.2.3 Atraso na regularização dos itens rejeitados, após o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de comunicação oficial, sujeitará à CONTRATADA multa de 01% (um por cento) do valor do item questionado, por dia de atraso.

11.1.3 Rescisão contratual;

11.1.4 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 2 (dois) anos; e

11.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida após o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

11.1.5.1 Para aplicação da penalidade de inidoneidade o prazo de defesa prévia do interessado será de 10 (dez) dias da abertura de vista;

11.1.6 Para aplicação das demais penalidades, o prazo de defesa prévia do interessado será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;

11.1.7 A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, e não terá caráter compensatório, sendo que a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos;

Todavia, a empresa contratada não honrou os termos do edital, pois a execução não está sendo efetuada de acordo ao exigido, não correspondendo ao Termo de Contrato, bem

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

como a Vinculação ao Instrumento Convocatório, o Edital, e não atender a **CLAUSULA** já citada.

Como demonstrada foi feita a solicitação dos pedidos na data de 25 de agosto de 2020 e, até a data de 28 de setembro de 2020, correspondendo a mais de trinta dias corridos a empresa não entregou o pedido na sua íntegra. À Secretaria de Saúde não pode ser prejudicada nem penalizada pela falta de produto, pois trata-se de uma aquisição para atender a pandemia do COVID 19, e o Pregão Eletrônico foi realizado atendendo a Lei 13.979/2020, realizando em quatro dias úteis justamente para se dar a celeridade.

Diante de todo exposto, e com supedâneo nos termos constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº003/2020 e do Termo de Contrato nº 252/2020, levando-se em consideração a necessidade da Administração Pública e considerando que a falta de compromisso da Empresa em não atender a solicitação no prazo estabelecido pelo Edital e Termo de Contrato, causando danos a Administração Pública, pois o Município está em enfrentamento ao COVID 19 e não possui em estoque o produto, sendo assim, como deve preservar e garantir a qualidade do mesmo. **NOTIFICA** Vossa Senhoria para que regularize o fornecimento, o objeto do contrato, estabelecendo, ainda, o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, acerca do descumprimento da execução do objeto, o município de São Desidério/BA, a partir desta publicação, para que seja regularizada a atual pendência, sob pena de aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado, devidamente apurados em Processo Administrativo.

São Desidério, 29 de setembro de 2020.


Adriano José de Oliveira Almeida do Nascimento
Secretário Municipal de Saúde
Port. Nº 107/2020, 04/06/2020

Adriano José de Oliveira Almeida do Nascimento
Secretário Municipal de Saúde – Fiscal de Contrato

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145

